



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	6
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	6
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	7
Prefeitura Municipal de Carolina	7
Prefeitura Municipal de Jatobá	8
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	9
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	9
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	12
Prefeitura Municipal de Sítio Novo	14
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	14
Prefeitura Municipal de Tutóia	24

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO: CO 001/2018

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Processo administrativo nº 046.06/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, FEIRAS LIVRES E EVENTOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, PODA E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA).

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Araiões (MA) torna público a designação da data de 05 de Setembro de 2018 às 10:00h para realização de sessão com o fito de dar continuidade aos trabalhos deste certame licitatório quanto ao julgamento e classificação da(s) Proposta(s) de Habilitação e Proposta de Preços e demais atos pertinentes, a realizar-se na sala da CPL, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araiões (MA). Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaoaraioses@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:30 às 13:30h. Araiões (MA), 31 de Agosto de 2018, HELIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 045/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº45/2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora pública municipal ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o próprio Estatuto dos Servidores Municipais, observando as regras constitucionais aplicáveis à matéria, e;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade municipal em atender as reais demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a munícipe ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO fora aprovado em concurso público municipal realizado 2014 para o cargo de Auxiliar Operacional, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a decisão definitiva contida nos autos da Ação Ordinária nº 1524/2016, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Araiões-MA;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO para o cargo de Auxiliar Operacional, a ser lotada na Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões - MA, 3 de Setembro de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 148, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. EDMILSON BOTELHO DE REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor de Infraestrutura Urbana, DAS-8, o Sr. JUTANY MARTINS FEITOSA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. ANTÔNIO BARBOSA LEAL DA SILVA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. DHEIGO BARROS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. ANTÔNIO MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74,

inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. VALDEMIR ALVES RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. HILÁRIO ALENCAR MEDEIROS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. MATHEUS LIMA LEAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 167, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-1, a Sra. JUSSANDRA ALMEIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, o Sr. MAURÍCIO CÉSAR COELHO ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, a Sra. MARIA AMÉLIA AMARAL BRITO DOURADO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Presencial n.º 016/2018 - CPL. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2018 - CPL, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.368.600/0001-26, convocada para a assinatura do contrato. Autorizo a formalização do Contrato. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 28 de agosto de 2018. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 133/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.368.600/0001-26, vencedora do Pregão Presencial nº 016/2018- CPL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, Ano/Modelo 2018/2018, tipo furgoneta, de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Ronildo Vieira da Silva -administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 30 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS . TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 001.0042018.3008/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria de Oliveira da Costa,. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2018.

CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA- ME, Rua Coelho de Resende, Nº 929 - Sala 05- CENTRO SUL, Teresina - PI, CEP: 64.001-370, CNPJ: 09.295.259/0001-37, INS. EST.:19.469.128-4, neste ato representado pela Sra. Thairara Rayanne Araujo Barroso RG : 3654906- SSP - PI portador do CIC/MF nº 600.876.523-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses sendo o valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) **PRAZO: 31/12/2018. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. Processo Administrativo nº 02.2408.001/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 30 de agosto de 2018. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina

PORTARIA Nº058/2018/ADM/PREF. - DISPÕE ACERCA DA REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº058/2018/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da remoção de Servidor, e dá outras providências”.

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **DIEGO DE SOUSA MIRANDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício de nº 162/2018 - SMDS, datado de 21 de agosto de 2018.

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de

residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remoção da Servidora **Silmara Gonçalves Targino**, brasileira, portadora do RG de nº 204980 SSP/TO e do CPF de nº 648.932.271-49, sob matrícula de nº 12.00033-X, ocupando função de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no CRAS Humberto Maranhão, na Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando a Disposição da Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

Diego de Sousa Miranda

Assessor Técnico de Administração

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

PORTARIA Nº059/2018/ADM/PREF. - DISPÕE ACERCA DA REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº059/2018/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da remoção de Servidor, e dá outras providências”.

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **DIEGO DE SOUSA MIRANDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício de nº 163/2018 - SMDS, datado de 21 de agosto de 2018.

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a remoção do Servidor **Edvaldo Ferreira Lima**, brasileiro, portador do RG de nº 707.365 SSP/DF e do CPF de nº 296.894.491-68, ocupando função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando a Disposição da Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

Diego de Sousa Miranda

Assessor Técnico de Administração

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

**PORTARIA Nº060/2018/ADM/PREF. - DISPÕE ACERCA DA
REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº060/2018/ADM/PREF.

“Dispõe acerca da remoção de Servidor, e dá outras providências”.

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Diego de Sousa Miranda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a remoção do Servidor **GILIARD SILVA OLIVEIRA**, matrícula de nº 08.00075-8, portador da cédula de identidade 217627320026 SSP/MA e do CPF 007.401.493-50, ocupando função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a Disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de agosto de 2018.

Diego de Sousa Miranda

Assessor Técnico de Administração

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Jatobá

PORTARIA Nº 060/2018 - GAB. PREF

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. "Dispõe sobre a designação do Responsável pelas Informações do Sistema SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO do Município de Jatobá e dá outras providências". Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita do Município de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir do dia 30 de agosto de 2018, o Senhor **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelas informações do **Sistema SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO** do Município de Jatobá, estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Jatobá Jatobá - MA, 30 de agosto de 2018. Francisco Consuelo Lima da Silva Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

PORTARIA Nº 062/2018 - GAB. PREF

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2018. RETORNA SERVIDOR DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A **PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; **R E S O L V E** Art. 1º - **Retornar o** Servidor **Francisco Jhonitas Alves Barroso**, que exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, da Licença sem vencimento, concedido através da portaria nº 66/2014, de 01 de julho de 2014, a partir de 31 de agosto de 2018. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Jatobá. Jatobá - MA, 31 de agosto de 2018. Francisca Consuelo Lima da Silva. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Erlene Araujo Muniz

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, CNPJ: 01.612.333/0001-34 e a empresa AGUA TÊC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.343.348/0001-59. OBJETO: Construção de 01 (um) Poço Artesiano no Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão/Ma. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias – VALOR GLOBAL: R\$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor: 17.512.0003.1-013 – Construção de Poços Artesianos e Açudes. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. São Domingos do Azeitão/MA, 28 de Agosto de 2018.. Nicodemus Ferreira Guimarães – Prefeito Municipal. Agua Têc Ltda - Célio Antonio Weiler – Sócio Proprietário.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 REFERENTE AO PP Nº 17/2018

Extrato de Contrato Nº 104/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 17/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 122 0052 2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **25.282,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **Marcio Dias Pontes, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49** - Contratante e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**. Representada pela Sra. **Veronica Lima Sandri, portadora do RG nº 02318457200020 SSP-MA e CPF nº 031.949.583-30**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018 REFERENTE AO PP Nº 17/2018

Extrato de Contrato Nº 94/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 17/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. FONTE DE RECURSO: **0209 - Secretaria de Desenv. Social, Trabalho e Emprego 08.244.1002.2.028 - Manutenção administrativa da Sec. De Desenv. Social, Trabalho e Emprego 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**. VALOR GLOBAL: R\$**1.935,00 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA BRINGEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 82091497-5 SSP/MA, e CPF Nº 816.467.803-10** - Contratante e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**. Representada pela Sra. **Veronica Lima Sandri, portadora do RG nº 02318457200020 SSP-MA e CPF nº 031.949.583-30**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018 REFERENTE AO PP Nº 17/2018

Extrato de Contrato Nº 91/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 17/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2.026 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **63.715,00 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Quinze Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 39029095-5 SSP/MA, e CPF Nº 745.302.673-34** - Contratante e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**. Representada pela Sra. **Veronica Lima Sandri, portadora do RG nº 02318457200020 SSP-MA e CPF nº 031.949.583-30**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018 REFERENTE AO PP Nº 17/2018

Extrato de Contrato Nº 92/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 17/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**, CNPJ nº **02.962.910/0001-80**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA E SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. FONTE DE RECURSO: **0215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0210 2.068 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **5.170,00 (Cinco Mil Cento e Setenta Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **IONARA DIAS PONTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 20565932002-0 SSP/MA, e CPF Nº 020.497.183-73** - Contratante e a empresa: **VENTO NORTE EIRELI**. Representada pela Sra. **Veronica Lima Sandri, portadora do RG nº 02318457200020 SSP-MA e CPF nº 031.949.583-30**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 99/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 122 0052 2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **1.020,00 (Hum Mil e Vinte Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **Marcio Dias Pontes, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 100/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. FONTE DE RECURSO: **0209 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO 08.244.1002.2.028 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E EMPREGO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **2.527,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA BRINGEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 82091497-5 SSP/MA, e CPF Nº 816.467.803-10** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 101/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0213 - FUNDEB 12.361.0403.2.071 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.00 - Material de Consumo 0214 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE 12.361.0403.2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30.00 - Material de Consumo**. VALOR GLOBAL: R\$ **20.930,06 (Vinte Mil Novecentos e Trinta Reais e Seis Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 39029095-5 SSP/MA, e CPF Nº 745.302.673-34** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 102/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. FONTE DE RECURSO: **0215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0210.2.068 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **10.904,67 (Dez Mil Novecentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **IONARA DIAS PONTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 20565932002-0 SSP/MA, e CPF Nº 020.497.183-73** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 89/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04 122 0052 2.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **5.999,34 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **Marcio Dias Pontes, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 96/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. FONTE DE RECURSO: **0209 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO 08.244.1002.2.028 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV. SOCIAL TRABALHO E EMPREGO 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **4.761,50 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA BRINGEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 82091497-5 SSP/MA, e CPF Nº 816.467.803-10** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 97/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. FONTE DE RECURSO: **0213 - FUNDEB 12.361.0403.2.071 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40% 33.90.30.00 - Material de Consumo 0214 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE 12.361.0403.2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30.00 - Material de Consumo**. VALOR GLOBAL: R\$ **21.681,68 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 39029095-5 SSP/MA, e CPF Nº 745.302.673-34** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018 REFERENTE AO PP Nº 16/2018

Extrato de Contrato Nº 98/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 16/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro – São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**, CNPJ nº **26.298.941/0001-47**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. FONTE DE RECURSO: **0215 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0210.2.068 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. VALOR GLOBAL: R\$ **25.069,52 (Vinte e Cinco Mil Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. PRAZO DE FORNECIMENTO: Data da Assinatura até 31/12/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: **IONARA DIAS PONTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 20565932002-0 SSP/MA, e CPF Nº 020.497.183-73** - Contratante e a empresa: **G.B. DE OLIVEIRA LIMA - ME**. Representada pela Sra. **Gislayne Barbosa De Oliveira Lima, portadora do RG nº 014271682000-0 e CPF nº 032.771.483-27**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de AGOSTO de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

01.566.688/0001-34 e ATOS ENGENHARIA CONTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.854.678/0001-49.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO REMANESCENTE DA OBRA DE MELHORIA, REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO GINÁSIO POLI ESPORTIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 01/08/2018 - Término: 30/11/2018

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio FRANCIS SANTOS DA SILVEIRA, CPF nº 791.711.503-82, representando a empresa contratada;

FONTE: CONTRATO DE REPASSE: Nº 263.350-80/2008

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.688/0001-34** e **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 01/08/2018 - Término: 30/11/2018

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA CPF nº 822.973.633-20, representando a empresa contratada;

FONTE: CONTRATO DE REPASSE: Nº 0255.458-14/2008

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 003/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.688/0001-34** e **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO POVOADO ALTO ALEGRE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 499.840,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 01/08/2018 - Término: 30/04/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA CPF nº 822.973.633-20, representando a empresa contratada;

FONTE: CONVÊNIO FUNASA: Nº 0845/2013

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 004/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.688/0001-34** e **ATOS ENGENHARIA CONTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.854.678/0001-49.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS POVOADOS CHICO ANTÔNIO E BONITO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 498.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 01/08/2018 - Término: 01/04/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio FRANCIS SANTOS DA SILVEIRA, CPF nº 791.711.503-82, representando a empresa contratada;

FONTE: CONVÊNIO FUNASA: Nº 854980/2017

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ORIGEM: CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇOS 005/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.688/0001-34** e **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DA PAZ) NO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Início: 10/08/2018 - Término: 09/05/2019

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche, CPF: 749.721.113-72, representando a contratante e o sócio DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA CPF nº 822.973.633-20, representando a empresa contratada;

FONTE: CONVÊNIO ESTADUAL : Nº 019/2018 - UGCC/SINFRA

;

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

ADITIVOS DE CONTRATOS DO PP 027 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Aviso de aditivo de contrato

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo CNPJ: 05.631.031/0001-64, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, torna público, que está aditivado e suprimindo a licitação na modalidade pregão presencial e de acordo a solicitação da secretaria de saúde objeto do ofício nº 206/2018 de 28 de agosto de 2018 e parecer jurídico, ambos constates em anexo, e embasamento do artigo 65, inciso II letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, firma o presente TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 062/2018, para suprimir do objeto adjudicado e homologado os seguintes itens: 12, 13, 19, 36, 44, 50 e 70, mediante as cláusulas e condições do termo de aditivo em anexo ao processo licitatório, que tem como objetivo a fornecimento de insumos e medicamentos, em conformidade com o Anexo I - termo de referência

Sítio Novo/MA, 29 de Agosto de 2018

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Aviso de aditivo de contrato

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo CNPJ: 05.631.031/0001-64, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, torna público, que está aditivado e suprimindo a licitação na modalidade pregão presencial e de acordo a solicitação da secretaria de saúde objeto do ofício nº 207/2018 de 28 de agosto de 2018 e parecer jurídico, ambos constates em anexo, e embasamento do artigo 65, inciso II letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, firma o presente TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 063/2018, para suprimir do objeto adjudicado e homologado os seguintes itens: 03,07,09,10,25,47,55 e 61 mediante as cláusulas e condições do termo de aditivo em anexo ao processo licitatório, que tem como objetivo a fornecimento de insumos e medicamentos, em conformidade com o Anexo I - termo de referência

Sítio Novo/MA, 29 de Agosto de 2018

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 030/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 030/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS FIXO PARA CONSULTÓRIO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-637**, com sede na Rua São José, nº 477, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a senhora **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do **C. P. F. nº 970.830.463-87 e R. G. nº 17700382001-2 - GEJSPC - MA**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da licitante signatária, vencedora do **Pregão Presencial nº SRP 030/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS FIXO PARA CONSULTÓRIO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, conforme especificações do Termo de Referência**, observadas as disposições das Leis **Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicado no D. O. U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores nº 3.555 de 08/08/2000, publicado no D. O. U, de 09/08/200, Decreto nº 450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 012/2017, de 22 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 8.666/93, de 21/06/93, Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 030/2017 e Processo Administrativo nº 0161.49/2017** demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem por Objeto assegurar o compromisso de Possível Contratação entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 030/2017, VISANDO A**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS FIXO PARA CONSULTÓRIO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA**, não estará obrigada a afirmar a contratação que dela advir, facultando-se-lhes a realização específica para a aquisição pretendida segundo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa Executora dos Fornecimentos, assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao executor dos fornecimentos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos, independente das especificações contidas, registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Fornecimentos, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12.7 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos Fornecimentos acompanhado da fatura (nota fiscal de fornecimentos), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da execução dos fornecimentos pelo gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal de fornecimentos, emitida pela empresa com discriminação da execução, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor da Empresa Executora dos fornecimentos, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos objetos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao **FORNECEDOR**, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor da **EMPRESA FORNECEDORA**. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida a correspondente ao efetivo adimplemento dos fornecimentos, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal de fornecimentos, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A Execução dos Fornecimentos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O executor ficará obrigado a atender todos os pedidos de execução durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento dele decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2017**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos fornecimentos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pelo não fornecimento parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os fornecimentos deverão ser corretos, assim considerados de primeira mão, e deverão ser executados no prazo determinado acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimentos;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações constantes da proposta da empresa e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade dos fornecimentos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador de Fornecimentos terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, e assegurado o contraditório de ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

•

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará as devidas anotações na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimentos, sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a exercer, quando solicitados, fornecimentos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites dos fornecimentos registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos fornecimentos registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS DOS FORNECIMENTOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS FORNECIMENTOS

A empresa prestadora dos fornecimentos compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/de Fornecimento(s) da contratada, após a efetiva entrega dos mesmos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2017** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das **Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 012/2017, de 20 de novembro de 2017**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Patos/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Sucupira do Riachão - MA, 20 de dezembro de 2017.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO

Prefeita Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA - EPP.**CNPJ Nº 10.645.510/0001-70****BENEDI****TO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP.****CNPJ Nº 23.510.282/0001-72****LOTE I - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA - EPP - CNPJ Nº 10.645.510/0001-70****LOTE 1 - MEDICAMENTOS COMUNS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. SAÚDE E VIDA	PREÇO TOTAL SAÚDE VIDA
1	AAS 100mg	comp	12000	RS 0,05	RS 600,00
2	AAS 500mg	comp	8000	RS 0,08	RS 640,00
3	Abilife 15mg	comp	42	RS 65,76	RS 2.761,92
4	Acarbose 100mg comp	comp	560	RS 3,84	RS 2.150,40
5	Acarbose 50mg comp	comp	700	RS 2,74	RS 1.918,00
5	Acarbose 50mg comp	comp	700	RS 2,74	RS 1.918,00
6	Acebrofina 5mg/120ml Xarope	frc	420	RS 6,69	RS 2.809,80
7	Acebrofina Xarope Adulto 100ml	frc	400	RS 18,44	RS 7.376,00
8	Acebrofina Xarope Infantil 100ml	frc	400	RS 6,69	RS 2.676,00
9	Ácido Acetil Salicílico Tamaponado	comp	1400	RS 2,25	RS 3.150,00
10	Ácido Ascórbico 1000mg	amp	350	RS 1,48	RS 518,00
11	Ácido Fólico 5mg	comp	47600	RS 0,11	RS 5.236,00
12	Ácidos Graxos Essenciais 100ml	frc	350	RS 3,29	RS 1.151,50
13	Adenocard	amp	175	RS 19,59	RS 3.428,25
14	Adrenalina 1mg	amp	500	RS 10,11	RS 5.055,00
15	Água Destilada 5ml	amp	1200	RS 0,44	RS 528,00
16	Água Destilada 10ml	amp	6000	RS 0,36	RS 2.160,00
17	Água p/ Injeção 500ml	amp	200	RS 5,92	RS 1.184,00
18	Albendazol 400mg	comp	8520	RS 1,23	RS 10.479,60
19	Albendazol susp. 400mg / 10 ml	frc	1200	RS 2,85	RS 3.420,00
20	Aldactone 100Mg	comp	1050	RS 0,60	RS 630,00
21	Aldactone 25Mg	comp	1260	RS 0,27	RS 340,20
22	Alendronato de Sódio 70mg	comp	700	RS 0,99	RS 693,00
23	Allopurinol100mg comp	comp	2800	RS 0,11	RS 308,00
24	Amaryl 1Mg	comp	2100	RS 1,56	RS 3.276,00
25	Ambroxol 15mg Pediátrico 100ml	frc	2000	RS 3,43	RS 6.860,00
26	Ambroxol 30mg Adulto 100ml	frc	2000	RS 3,43	RS 6.860,00
27	Ambroxol 7.5mg Gotas de 50ml	frc	2000	RS 4,63	RS 9.260,00
28	Amicacina 500mg	amp	600	RS 4,52	RS 2.712,00
29	Aminofina 100mg	comp	5000	RS 0,11	RS 550,00
30	Aminofina 240mg/10ml	amp	420	RS 1,70	RS 714,00
31	Amoxicilina 250mg/60ml	frc	1400	RS 9,48	RS 13.272,00
32	Amoxicilina 500 mg	comp	26000	RS 0,47	RS 12.220,00
33	Ampicilina 1g	amp	600	RS 32,88	RS 19.728,00
34	Ampicilina 250 mg/60ml suspensão	frc	350	RS 6,36	RS 2.226,00
35	Ampicilina 500 mg comp	comp	14000	RS 0,55	RS 7.700,00
36	Ampicilina 500 mg injetável	comp	600	RS 32,88	RS 19.728,00
37	Angipres 50mg	comp	2800	RS 0,08	RS 224,00
38	Anlidolipino (Pressat) 5mg	comp	14000	RS 0,08	RS 1.120,00
39	Aprelsona 50mg	comp	56000	RS 0,99	RS 55.440,00
40	Atenolol 100Mg	comp	17500	RS 0,14	RS 2.450,00
41	Atenolol 25Mg	comp	50000	RS 0,08	RS 4.000,00
42	Atenolol 50Mg	comp	35000	RS 0,08	RS 2.800,00
43	Atropina 0,25mg/ml injetável	amp	650	RS 0,63	RS 409,50
44	Atrovente gotas c/ 20 ml	frc	500	RS 1,64	RS 820,00
45	Azitromicina 500mg	comp	7000	RS 1,29	RS 9.030,00
46	Azitromicina 600mg susp	frc	450	RS 5,92	RS 2.664,00
47	Beclometasona 250Mcg - Inalatório - Uso Oral	und	40	RS 164,40	RS 6.576,00
48	Beclometasona 50Mcg - Inalatório - Uso Nasal	und	35	RS 219,20	RS 7.672,00
49	Benzoato de benzil 25% solução	frc	600	RS 9,04	RS 5.424,00
50	Benzoato de Benzil Suspensão 60ml	frc	600	RS 9,04	RS 5.424,00
51	Berotec gotas 5 mg / ml c/ 20 ml	frc	35	RS 5,67	RS 198,45
52	Berotec Spray	und	35	RS 51,51	RS 1.802,85
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml	amp	140	RS 2,00	RS 280,00
54	Brimonidina 1mg/ml Solução Oftálmica 5ml (Alphazan Z)	frc	7	RS 54,80	RS 383,60
55	Brinzolamida + Timolol10mg/ml + 5mg/ml Suspensão Oftálmica5ml (Azorga)	frc	7	RS 54,80	RS 383,60
56	Bromidrato De Fenoterol - Uso Nasal 2Ml	und	280	RS 5,67	RS 1.587,60
57	Bromoprida 10mg Ampola de 2ml	amp	500	RS 2,41	RS 1.205,00
58	Bromoprida 10mg Comp	comp	2100	RS 0,33	RS 693,00
59	Captopril 12.5Mg	comp	35000	RS 2,06	RS 72.100,00
60	Captopril 25Mg	comp	105000	RS 0,05	RS 5.250,00
61	Captopril 50Mg	comp	45000	RS 0,11	RS 4.950,00
62	Carvedilol 12.5mg Comp	comp	3000	RS 0,55	RS 1.650,00
63	Carvedilol 25mg	comp	3500	RS 1,51	RS 5.285,00
64	Carvedilol 3,125mg comp	comp	5000	RS 0,55	RS 2.750,00
65	Carvedilol 6,25mg	comp	3500	RS 0,55	RS 1.925,00
66	Cedilande Inj. amp. 2ml	amp	500	RS 3,12	RS 1.560,00
67	Cefalexina 250/5ml susp	frc	920	RS 18,33	RS 16.863,60
68	Cefalexina 500 mg comp	comp	14000	RS 1,42	RS 19.880,00
69	Cefalotina 1g injetável	amp	1200	RS 6,03	RS 7.236,00
70	Ceftriaxona 1g injetável	amp	800	RS 4,93	RS 3.944,00
71	Coticonazol 200mg	comp	25000	RS 0,33	RS 8.250,00
72	Coticonazol creme 20mg c/ 30g	bnq	14000	RS 5,43	RS 76.020,00
73	Captopreno 100mg/2ml injetável	amp	280	RS 3,73	RS 1.044,40
74	Ciclo 21	comp	20000	RS 0,14	RS 2.800,00
75	Cimetidina 200mg	comp	35000	RS 0,25	RS 8.750,00
76	Cimetidina 300mg / 2ml	amp	1400	RS 1,97	RS 2.758,00
77	Cinazina 25mg	comp	2100	RS 0,55	RS 1.155,00

78	Cinazina 75mg	comp	20000	RS 0,69	RS 13.800,00
79	Ciprofloxacina 200mg Bolsa c/ 100ml Injetável	bolsa	280	RS 24,93	RS 6.990,40
80	Ciprofloxacina 500mg	comp	8000	RS 0,47	RS 3.760,00
81	Ciprofloxacina 250mg comp	comp	2100	RS 0,60	RS 1.260,00
82	Clarithromicina 500mg	comp	700	RS 13,15	RS 9.205,00
83	Clopidogrel 75mg Comp	comp	1750	RS 2,25	RS 3.937,50
84	Clorafenicol susp. Oral 125mg	frc	2100	RS 15,56	RS 32.676,00
85	Cloranfenicol + Fibrase Pomada 10gr	bnq	175	RS 135,05	RS 23.633,75
86	Cloranfenicol 1.000mg amp	amp	500	RS 19,18	RS 9.590,00
87	Cloranfenicol Colírio Frasco de 10ml	frc	70	RS 27,40	RS 1.918,00
88	Cloreto de Potássio 10% inj	amp	3360	RS 0,55	RS 1.848,00
89	Cloreto de Potássio 6% Xarope	frc	420	RS 4,93	RS 2.070,60
90	Cloreto De Sódio Sol. Nasal 0,9% - Uso Nasal 20Ml	und	140	RS 1,86	RS 260,40
91	Cloridrato de Buclizina 25mg comp	comp	700	RS 1,37	RS 959,00
92	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% inj	amp	700	RS 6,03	RS 4.221,00
93	Clorona 25mg	comp	2450	RS 0,05	RS 122,50
94	Clorpropramida 250Mg	comp	2100	RS 0,88	RS 1.848,00
95	Colagenase + Cloranfenicol Pomada 30gr	bnq	350	RS 28,77	RS 10.069,50
96	Colagenase 0,6UI 30g	bisnaga	28	RS 38,80	RS 1.086,40
97	Combigan Colírio Esteril Frasco 10ml	frc	8	RS 54,80	RS 438,40
98	Complexo B	comp	35000	RS 0,14	RS 4.900,00
99	Complexo B 2ml inj	amp	1400	RS 1,97	RS 2.758,00
100	Complexo B gotas 20ml	frc	850	RS 8,19	RS 6.961,50
101	Complexo B Suspensão	frc	1500	RS 5,59	RS 8.385,00
102	Dexametasona 0,1% 10gr bisnaga	bnq	1400	RS 1,81	RS 2.534,00
103	Dexametasona 0,1mg Elxir	frc	1400	RS 2,74	RS 3.836,00
104	Dexametasona 0,5mg	comp	1700	RS 0,41	RS 697,00
105	Dexametasona 2mg/ml	amp	420	RS 1,37	RS 575,40
106	Dexametasona 4mg/ml	amp	1600	RS 0,60	RS 960,00
107	Dexametasona creme 0,1 % 10g	bnq	700	RS 1,81	RS 1.267,00
108	Dexclorfeniramina 0,4mg/100ml Xarope	frc	700	RS 2,66	RS 1.862,00
109	Dexclorfeniramina 2mg/100ml Xarope	frc	700	RS 3,26	RS 2.282,00
110	Dexclorfeniramina 2mg	comp	840	RS 0,19	RS 159,60
111	Diclofenaco Potássico 100mg	comp	42000	RS 0,11	RS 4.620,00
112	Diclofenaco Potássico 75mg inj	comp	700	RS 2,06	RS 1.442,00
113	Diclofenaco Resinato gotas	frc	1400	RS 5,01	RS 7.014,00
114	Diclofenaco Sódico 75mg/2ml	amp	2100	RS 1,21	RS 2.541,00
115	Diclofenaco sódico 50mg	comp	30000	RS 0,11	RS 3.300,00
116	Digoxina 0,25Mg	comp	13500	RS 0,22	RS 2.970,00
117	Dimeticiona 40mg	comp	15500	RS 0,27	RS 4.050,00
118	Dimeticiona 75mg/ml gotas	frc	840	RS 2,06	RS 1.730,40
119	Dipirona 1g inj	amp	1600	RS 1,21	RS 1.936,00
120	Dipirona 500mg	comp	17500	RS 0,19	RS 3.325,00
121	Dipirona 500mg/ml gotas	frc	3000	RS 1,51	RS 4.530,00
122	Dipirona Xarope 100ml	frc	840	RS 4,66	RS 3.914,40
123	Efortil 10mg inj	amp	350	RS 2,47	RS 864,50
124	Enalapril 10mg + 25mg	comp	1750	RS 2,74	RS 4.795,00
125	Enalapril 5Mg	comp	10500	RS 0,19	RS 1.995,00
126	Enalapril de 10mg	comp	30000	RS 0,08	RS 2.400,00
127	Enalapril de 20mg	comp	35000	RS 0,11	RS 3.850,00
128	Enoxaparina 20mg Seringa	amp	140	RS 34,94	RS 4.891,60
129	Enoxaparina 40mg Seringa	amp	140	RS 40,99	RS 5.738,60
130	Enoxaparina 80mg Seringa	amp	84	RS 71,93	RS 6.042,12
131	Eritromicina 250mg	comp	14000	RS 1,64	RS 22.960,00
132	Eritromicina 500mg	comp	15000	RS 1,64	RS 24.600,00
133	Eritromicina susp oral 125 mg c/ 60ml	frc	1050	RS 13,59	RS 14.269,50
134	Eritromicina susp oral 250 mg c/ 60ml	frc	500	RS 13,59	RS 6.795,00
135	Esomeprazol Magnésio Triidratado 40mg comp (Nexium)	comp	700	RS 10,96	RS 7.672,00
136	Espiroclactona 25mg	comp	18000	RS 0,27	RS 4.860,00
137	Fenilefrina Colírio10%5ml	frc	7	RS 28,93	RS 202,51
138	Finasterida 5mg	comp	700	RS 2,63	RS 1.841,00
139	Fleet Enema 130ml	und	60	RS 35,62	RS 2.137,20
140	Florax Adulto 5 ml	und	175	RS 10,19	RS 1.783,25
141	Florax Pediátrico 5 ml	und	175	RS 7,95	RS 1.391,25
142	Fluconazol 150 mg	comp	14000	RS 0,93	RS 13.020,00
143	Fluconazol Bolsa 200mg Injetável 100ml	frc	280	RS 7,40	RS 2.072,00
144	Furosemida 20mg/ml inj	amp	1400	RS 1,15	RS 1.610,00
145	Furosemida 40mg	comp	28000	RS 0,08	RS 2.240,00
146	Gentamicina 10mg/ml	amp	420	RS 1,10	RS 462,00
147	Gentamicina 20mg/ml	amp	600	RS 1,15	RS 690,00
148	Gentamicina 40mg/ml	amp	700	RS 1,26	RS 882,00
149	Gentamicina 80mg/ml	amp	400	RS 1,51	RS 604,00
150	Gilbenclamide 5mg	comp	424500	RS 0,08	RS 33.960,00
151	Glicose 25%	amp	1400	RS 0,49	RS 686,00
152	Glicose 50%	amp	1800	RS 0,55	RS 990,00
153	Glimetil 6mg	comp	420	RS 6,25	RS 2.625,00
154	Glucobay 50mg	comp	420	RS 3,29	RS 1.381,80
155	Gluconato de Cálcio 10%	amp	1680	RS 3,84	RS 6.451,20
156	Heparina 5.000U	amp	21	RS 30,09	RS 631,89
157	Hidroclorotiazida + Losartana Potássia 12,5 + 50mg comp (Araoais)	comp	1400	RS 2,27	RS 3.178,00
158	Hidroclorotiazida 25mg	comp	84000	RS 0,05	RS 4.200,00
159	Hidroclorotiazida 50mg	comp	21000	RS 0,08	RS 1.680,00
160	Hidrocortizona 100mg	amp	280	RS 7,95	RS 2.226,00
161	Hidrocortizona 500mg	amp	280	RS 15,89	RS 4.449,20
162	Hidróxido de Alumínio 120ml	frc	1400	RS 5,81	RS 8.134,00
163	Hidróxido de Alumínio e Magnésio frasco 100ml	frc	840	RS 7,78	RS 6.535,20
164	Hioscina + Dipirona sódica	comp	4200	RS 1,01	RS 4.242,00
165	Hioscina + Dipirona sódica 5ml	amp	700	RS 3,97	RS 2.779,00
166	Hioscina + Dipirona sódica gotas	frc	650	RS 18,08	RS 11.752,00
167	Hioscina inj. 20 mg simples	amp	525	RS 2,11	RS 1.107,75
168	Hioscina Simples 20mg/ml Ampola de 1ml	amp	700	RS 2,11	RS 1.477,00
169	Humalog Mix 25	amp	10	RS 242,49	RS 2.424,90
170	Ibuprofeno 300mg comp	comp	28000	RS 0,19	RS 5.320,00
171	Ibuprofeno 50mg gotas	frc	210		

193	Losartan Potássico 50mg	comp	42000	R\$ 0,11	R\$ 4.620,00
194	Losartana Potássico 100mg comp	comp	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
295	Losartana Potássico 25mg comp	comp	5600	R\$ 4,80	R\$ 26.880,00
296	Maleato de Ergometrina 0,2mg	comp	700	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00
297	Mathergan	amp	12	R\$ 14,58	R\$ 174,96
298	Nebendazol 100mg	comp	1800	R\$ 0,14	R\$ 252,00
199	Nebendazol 20mg/30ml susp	frc	2000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
200	Meloxicam 150mg	comp	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
201	Metformina + Vilaglipitina 850mg + 50mg comp (Galvus Met)	comp	1400	R\$ 6,11	R\$ 8.554,00
202	Metformina 500mg	comp	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
203	Metformina 850mg	comp	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
204	Methergin Ampola de 1ML	amp	210	R\$ 3,29	R\$ 690,90
205	Methergin Comprimido	comp	210	R\$ 1,23	R\$ 258,30
206	Metildopa 250mg	comp	14000	R\$ 0,47	R\$ 6.580,00
207	Metildopa 500mg	comp	14000	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
208	Metoclopramide	comp	1050	R\$ 0,30	R\$ 315,00
209	Metoclopramide 10mg inj	amp	1750	R\$ 0,63	R\$ 1.102,50
210	Metoclopramide gotas	frc	700	R\$ 1,64	R\$ 1.148,00
211	Metronidazol + Nistatina Creme Vaginal 50g	bnsg	350	R\$ 14,39	R\$ 5.036,50
212	Metronidazol 250mg	comp	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
213	Metronidazol 250mg susp	frc	7200	R\$ 5,15	R\$ 37.080,00
214	Metronidazol creme vag. 50 g	bnsg	1000	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
215	Metronidazol inj. 100ml	amp	800	R\$ 5,21	R\$ 4.168,00
216	Metronidazol susp. 80 ml	frc	560	R\$ 5,15	R\$ 2.884,00
217	Miconazol creme vaginal	pomada	1500	R\$ 12,44	R\$ 18.660,00
218	Miconazol Loção Frasco 30ml	frc	140	R\$ 8,77	R\$ 1.227,80
219	Minilax 714mg + 7,70mg	bnsg	20	R\$ 82,45	R\$ 1.649,00
220	Neomicina + bacitracina pomada 15g	bnsg	2000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
221	Neosalina (Besodín) Comprimido	comp	700	R\$ 1,37	R\$ 959,00
222	Neostigmine	amp	210	R\$ 1,81	R\$ 380,10
223	Neosulin Regular C/01	cxm	42	R\$ 159,88	R\$ 6.714,96
224	Neuleptil 10mg comp	comp	1400	R\$ 18,71	R\$ 26.194,00
225	Neuleptil 10mg/ml gotas	frc	840	R\$ 27,40	R\$ 23.016,00
226	Neuleptil 40mg/ml gotas	frc	560	R\$ 37,32	R\$ 20.899,20
227	Nifedipina 10mg	comp	11200	R\$ 0,14	R\$ 1.568,00
228	Nifedipina 20mg	comp	19500	R\$ 0,14	R\$ 2.730,00
229	Nifedipina Adalat S. Ling. 10mg	comp	4200	R\$ 0,14	R\$ 588,00
230	Nifedipina Retarde 20mg Comp	comp	1400	R\$ 0,14	R\$ 196,00
231	Nimesulida 100mg	comp	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
232	Nimesulida 50mg gotas frasco 15ml	frc	800	R\$ 2,82	R\$ 2.256,00
233	Nimodipina 30 mg	comp	3500	R\$ 1,01	R\$ 3.535,00
234	Nistatina creme vaginal 60mg	bnsg	700	R\$ 7,40	R\$ 5.180,00
235	Nistatina Suspensão 100.000ui frasco 50ml	frc	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
236	Nitrofurantoina 100mg comp	comp	840	R\$ 1,15	R\$ 966,00
237	Nitrofurazona 500g pote	pote	20	R\$ 409,90	R\$ 8.198,00
238	Nootropil 200mg ampola de 5ml	amp	336	R\$ 5,70	R\$ 1.915,20
239	Nootropil 5 ml (injetável)	amp	140	R\$ 5,70	R\$ 798,00
240	Nootropil 800 mg	comp	175	R\$ 2,74	R\$ 479,50
241	Norepinefrina 8mg ampola de 4ml	amp	210	R\$ 11,78	R\$ 2.473,80
242	Noresterterona 0,35mg comp	comp	1050	R\$ 0,77	R\$ 808,50
243	Norfloxacino 400mg comp	comp	1050	R\$ 0,55	R\$ 577,50
244	Noriporum 100mg/ml c/5 amp	cxm	12	R\$ 17,81	R\$ 213,72
245	Oleo de Girassol 100ml	frc	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
246	Oleo Mineral 100ml	frc	168	R\$ 3,29	R\$ 552,72
247	Omeprazol 10mg comp	comp	7000	R\$ 2,44	R\$ 17.080,00
248	Omeprazol 20mg	comp	28000	R\$ 0,11	R\$ 3.080,00
249	Omeprazol 40mg ampola de 10ml	amp	70	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
250	Omeprazol 40mg comp	comp	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
251	Oxacilina 500mg amp	amp	500	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
252	Oxibutinina 120ml Xarope	frc	35	R\$ 108,12	R\$ 3.784,20
253	Oxibutinina 5mg Comprimido	comp	280	R\$ 3,01	R\$ 842,80
254	Oxitocina 50U/ml	amp	420	R\$ 2,69	R\$ 1.129,80
255	Paracetamol 500mg	comp	17500	R\$ 0,11	R\$ 1.925,00
256	Paracetamol gotas	frc	1400	R\$ 1,23	R\$ 1.722,00
257	Penicilina Benzatina 1.200.000	amp	600	R\$ 24,66	R\$ 14.796,00
258	Penicilina Benzatina 600.000	amp	450	R\$ 13,70	R\$ 6.165,00
259	Penicilina Cristalina 5.000.000	amp	600	R\$ 21,43	R\$ 12.858,00
260	Penicilina Procaína 400.000	amp	600	R\$ 54,80	R\$ 32.880,00
261	Polaramina 120ml Líquido	frc	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
262	Polivitaminas	comp	14000	R\$ 0,11	R\$ 1.540,00
263	Polivitaminas xpe c/100ml	frc	350	R\$ 12,30	R\$ 4.305,00
264	Prednisona 20mg	comp	35000	R\$ 0,49	R\$ 17.150,00
265	Prednisona 5mg	comp	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
266	Prolopa 100mg + 25mg comp	comp	1050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
267	Prolopa 200mg + 50mg comp	comp	1050	R\$ 6,58	R\$ 6.909,00
268	Prolopa HBS 100mg + 25mg comp	comp	1050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
269	Prometazina 25mg	comp	3500	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
270	Prometazina 50mg/2ml injetável	amp	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
271	Propranolol 40mg	comp	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
272	Propranolol 80mg	comp	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
273	Puran T4 100mcg	comp	1500	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
274	Puran T4 200mcg	comp	1500	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00
275	Ranitidina	comp	2800	R\$ 0,19	R\$ 532,00
276	Ranitidina Injetável	amp	1300	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
277	Salbutamol (Sulfato) 2mg/5ml Xarope	frc	750	R\$ 2,33	R\$ 1.747,50
278	Salbutamol 100mcg - Aerosol Inalatório	und	420	R\$ 26,06	R\$ 10.945,20
279	Salbutamol 2mg	comp	7000	R\$ 0,96	R\$ 6.720,00
280	Secnidazol 1000mg	comp	2100	R\$ 2,60	R\$ 5.460,00
281	Secnidazol 500mg	comp	2100	R\$ 4,49	R\$ 9.429,00
282	Sinvastatina 10mg comp	comp	7000	R\$ 3,29	R\$ 23.030,00
283	Sinvastatina 20mg	comp	14000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00
284	Sinvastatina 40mg comp	comp	3500	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
285	Sinvastatina 80mg comp	comp	1050	R\$ 1,10	R\$ 1.155,00
286	Somalgin Cardio 81mg	comp	700	R\$ 0,93	R\$ 651,00
287	Soro Fisiológico 0,9% frasco de 250ml	frc	700	R\$ 5,21	R\$ 3.647,00
288	Soro Fisiológico 500ml	frc	2800	R\$ 6,03	R\$ 16.884,00
289	Soro Glicofisiológico 500ml	frc	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
290	Soro Glicosado 5% frasco de 250ml	frc	700	R\$ 6,85	R\$ 4.795,00
291	Soro Glicosado 500ml	frc	2000	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00
292	Soro Nasal frasco 30ml	frc	350	R\$ 1,86	R\$ 651,00
293	Soro Oral	env	1300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00
294	Soro Ringer à Lactado 500ml	frc	350	R\$ 7,40	R\$ 2.590,00
295	Sulfadiazina de Prata 400g creme	pate	15	R\$ 65,48	R\$ 982,20
296	Sulfadiazina de Prata 500mg	frc	350	R\$ 0,36	R\$ 126,00
297	Sulfametoxazol + trimetrop. 400+80mg	comp	18000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
298	Sulfametoxazol + trimetrop. Susp. c/ 60 ml	frc	1200	R\$ 2,41	R\$ 2.892,00
299	Sulfametoxazol + Trimetropim	amp	600	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
300	Sulfato de Magnésio 10%	amp	420	R\$ 1,53	R\$ 642,60
301	Sulfato de Magnésio 50%	amp	420	R\$ 1,97	R\$ 827,40
302	Sulfato ferroso 40mg	comp	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
303	Sulfato ferroso gotas c/30ml	frc	1400	R\$ 1,81	R\$ 2.534,00
304	Sulfato ferroso xpe c/100ml	frc	2000	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
305	Supositório de Glicerina infantil	und	140	R\$ 9,01	R\$ 1.261,40
306	Sustrate 10mg sub.lingual	comp	2100	R\$ 1,51	R\$ 3.171,00
307	Sustrate 10mg	comp	840	R\$ 1,23	R\$ 1.033,20

308	Tansulosina 0,4mg	comp	700	R\$ 4,93	R\$ 3.451,00
309	Tenoxicam 20mg amp	amp	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
310	Tenoxicam 40mg amp	amp	200	R\$ 13,15	R\$ 2.630,00
311	Transamin 25mg comprimido	comp	700	R\$ 9,28	R\$ 6.496,00
312	Transamin 250mg/5ml injetável	comp	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
313	Valartana Tripla 160mg + 25mg + 5mg comp. (Diovan Tripla)	comp	1400	R\$ 13,00	R\$ 18.200,00
314	Vasopril plus 10+25mg	comp	1400	R\$ 6,38	R\$ 8.932,00
315	Vitamina C 1000mg Ampola	amp	1800	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
316	Vitamina C 500mg Ampola	amp	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
317	Vitamina C 500mg Comprimido	comp	1400	R\$ 0,41	R\$ 574,00
318	Vitamina K 10mg/ml Ampola	amp	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
319	Vitelinato de Prata 10% frasco c/5ml	frc	140	R\$ 21,65	R\$ 3.031,00
320	Xarelo 20mg c/28 cpr	cxm	10	R\$ 247,39	R\$ 2.473,90
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$					R\$ 1.745.000,00
(um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais)					

LOTE 2 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA - EPP - CNPJ Nº 10.645.510/0001-70

LOTE 2 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT. SAÚDE E VIDA	PREÇO TOTAL SAÚDE VIDA
1	Abaixador de Língua em Madeira C/100	Pct	70	R\$ 7,47	R\$ 522,90
2	Absorvente Hospitalar Grande C/20	Pct	56	R\$ 8,29	R\$ 464,24
3	Absorvente Hospitalar Médio C/20	Pct	56	R\$ 8,29	R\$ 464,24
4	Absorvente Hospitalar Pequeno C/20	Pct	56	R\$ 16,11	R\$ 902,16
5	Ácido Acético	Frc	21	R\$ 1,46	R\$ 30,66
6	Ácido Paracético 4% Galão 1000ml	Galão	5	R\$ 93,43	R\$ 467,15
7	Água Destilada GL 5 LT	Frc	1400	R\$ 14,05	R\$ 19.670,00
8	Água deionizada p/ autoclave 5Lts	Frc	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
9	Água Oxigenada 10Vts 100ml	Lt	140	R\$ 7,55	R\$ 1.057,00
10	Aguilha Desc. 13 X 4,5 c/100	Cxa	49	R\$ 12,03	R\$ 589,47
11	Aguilha Desc. 25X07 c/100	Cxa	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
12	Aguilha Desc. 25X08 c/100	Cxa	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
13	Aguilha Desc. 30 X 08 c/100	Cxa	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
14	Aguilha Desc. 40X12 c/100	Cxa	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
15	Aguilha para Biopsia	Unid	14	R\$ 6,63	R\$ 92,82
16	Aguilha para Sutura Cilíndrica Curva	Duzia	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
17	Aguilha para Sutura Cilíndrica Reta	Duzia	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
18	Aguilha para Sutura Cortante Curva	Duzia	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
19	Aguilha para Sutura Cortante Reta	Duzia	25	R\$ 12,32	R\$ 308,00
20	Aguilha Raqui 25G	Unid	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
21	Aguilha Raqui 27G	unid	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
22	Alcool 70% 1000ml	Lt	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
23	Alcool 98%	Lt	70	R\$ 10,36	R\$ 725,20
24	Alcool Gel 500g	Frc	140	R\$ 12,72	R\$ 1.780,80
25	Alcool Gel 800g	Frc	140	R\$ 15,90	R\$ 2.226,00
26	Alcool Hidratado 92,8% frasco 1000ml	Litro	105	R\$ 10,36	R\$ 1.087,80
27	Alcool Iodado	Lt	70	R\$ 20,27	R\$ 1.418,90
28	Alfabeto de Chumbo 10mm	Cxa	1	R\$ 347,15	R\$ 347,15
29	Algodão O S/ Aguilha c/24	Cxa	21	R\$ 84,80	R\$ 1.780,80
30	Algodão 2,0 S/ Aguilha c/24	Cxa	21	R\$ 84,80	R\$ 1.780,80
31	Algodão Hidrófilo 250g rolo	Rolo	140	R\$ 5,30	R\$ 742,00
32	Algodão Hidrófilo 500G	Rol	140	R\$ 17,23	R\$ 2.412,20
33	Algodão Ortopédico 10cm	Duzia	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
34	Algodão Ortopédico 12cm	Duzia	120	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
35	Algodão Ortopédico 15 cm	Pct	140	R\$ 11,71	R\$ 1.639,40
36	Algodão s/ aguilha O	Caixa	14	R\$ 84,80	R\$ 1.187,20
37	Algodão s/ aguilha 2,0	Caixa	14	R\$ 84,80	R\$ 1.187,20
38	Almotolia 250 ml	Unid	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
39	Almotolia 500ml	Unid	70	R\$ 6,36	R\$ 445,20
40	Aparelha Feminina em Aço Inoxidável (Comadre)	Unid	4	R\$ 295,55	R\$ 1.182,20
41	Aparelho De Barbear Descartável	Unid	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00
42	Aparelho de Nebulização / Inalador Adulto	Unid	4	R\$ 233,20	R\$ 932,80
43	Aparelho de Pressão Adulto	Unid	35	R\$ 134,89	R\$ 4.721,15
44	Aparelho de pressão coluna de mercúrio	Unid	2	R\$ 238,50	R\$ 477,00
45	Aparelho de Pressão Infantil	Unid	8	R\$ 134,54	R\$ 1.076,32
46	Atadura De Crepom 10X3,0	Dz	210	R\$ 10,12	R

71	Cateter Jelco 16	Unid	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
72	Cateter Jelco 18	Unid	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
73	Cateter Jelco 20	Unid	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
74	Cateter Jelco 22	Unid	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
75	Cateter Jelco 24	Unid	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
76	Cateter nasal de oxigênio (Tipo Óculos)	Unid	280	R\$ 1,86	R\$ 520,80
77	Catgut Cromado 0 C/ Agulha 3,5 Cm c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
78	Catgut Cromado 1.0 C/ Agulha 3,5 Cm c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
79	Catgut Cromado 2.0 C/ Agulha 3,5 Cm c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
80	Catgut Cromado 3.0 C/24	Cx	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
81	Catgut Simples 0 C/ Agulha 3,5 Cm c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
82	Catgut Simples 1.0 C/ Agulha 3,5 Cm c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
83	Catgut Simples 2.0 C/ Ag 3,5 c/24	Cxa	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
84	Catgut Simples 3.0 C/24	Cx	20	R\$ 172,70	R\$ 3.454,00
85	Cilindro de Oxigênio de 1m3	Unid	2	R\$ 2.241,74	R\$ 4.483,48
86	Cilindro de Oxigênio de 3m3	Unid	2	R\$ 2.943,96	R\$ 5.887,92
87	Clamp Umbilical	Unid	350	R\$ 1,43	R\$ 500,50
88	Colar Cervical Grande	Unid	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
89	Colar Cervical Médio	Unid	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
90	Colar Cervical Pequeno	Unid	3	R\$ 15,90	R\$ 47,70
91	Colchão de Água 1,90 x 0,90	Unid	7	R\$ 262,35	R\$ 1.836,45
92	Colchão Tipo Caixa de Ovo Inflamável	Unid	7	R\$ 262,35	R\$ 1.836,45
93	Coletor De Perfurocortante 03Lt	Unid	350	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
94	Coletor De Perfurocortante 07Lt	Unid	350	R\$ 7,23	R\$ 2.530,50
95	Coletor De Perfurocortante 13Lt	Unid	350	R\$ 10,34	R\$ 3.619,00
96	Coletor De Perfurocortante 20Lts	Unid	350	R\$ 10,26	R\$ 3.591,00
97	Coletor De Urina Sist. Aberto 1200MI	Unid	175	R\$ 5,30	R\$ 927,50
98	Coletor De Urina Sist. Fechado 2000ml	Unid	175	R\$ 5,30	R\$ 927,50
99	Coletor Perfur Cortante 21 Lts	Unid	210	R\$ 10,26	R\$ 2.154,60
100	Coletor Universal 80ml	Unid	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
101	Desisrocristante em Pó	Pct	35	R\$ 13,12	R\$ 459,20
102	Desisrocristante Líquido 1000ml	GI	7	R\$ 20,41	R\$ 142,87
103	Desisrocristante Líquido 5000ml	GI	7	R\$ 90,63	R\$ 634,41
104	Detector Fetal DF - 25	Unid	5	R\$ 739,35	R\$ 3.696,75
105	Detergente Enzimático 4 L Lts	Unid	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
106	Dispositivo Conex Vias (Polifix)	Unid	280	R\$ 1,22	R\$ 341,60
107	Dispositivo Urinário n°4	Unid	28	R\$ 3,00	R\$ 84,00
108	Dispositivo Urinário n°5	Unid	28	R\$ 3,00	R\$ 84,00
109	Dispositivo Urinário n°6	Unid	28	R\$ 2,42	R\$ 67,76
110	Divã p/ Exame Clínico	Unid	6	R\$ 731,40	R\$ 4.388,40
111	Eletrodo de silicone	Rol	100	R\$ 82,95	R\$ 8.295,00
112	Eletrodo Tipo Alça	Unid	42	R\$ 11,10	R\$ 466,20
113	Eletrodo Tipo Esfera	Unid	42	R\$ 11,10	R\$ 466,20
114	Eletrodo Tipo Faca	Unid	42	R\$ 11,10	R\$ 466,20
115	Equipo P/ Soro Mac. C/ Pinça	Unid	2800	R\$ 1,59	R\$ 4.452,00
116	Equipo P/ Soro Mic. C/ Pinça	Unid	350	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50
117	Equipo para Alimentação Enteral	Unid	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
118	Equipo para Transferência Sangue Câmara Dupla	Unid	1400	R\$ 7,29	R\$ 10.206,00
119	Escova Ginec. Desc. Estéril	Unid	350	R\$ 0,61	R\$ 213,50
120	Escova Ginec. Desc. Não Estéril	Unid	350	R\$ 0,35	R\$ 122,50
121	Esparrapado Imperm. 10X4,5 C/ Capa	Unid	500	R\$ 11,13	R\$ 5.565,00
122	Espátula De Ayres C/100	Pct	42	R\$ 10,60	R\$ 445,20
123	Especulo Vaginal Desc. G	Unid	420	R\$ 2,14	R\$ 898,80
124	Especulo Vaginal Desc. M	Unid	840	R\$ 2,20	R\$ 1.848,00
125	Especulo Vaginal Desc. P	Unid	840	R\$ 1,83	R\$ 1.537,20
126	Estetoscópio	Unid	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
127	Estetoscópio de Pinard	Unid	4	R\$ 19,64	R\$ 78,56
128	Eter Comercial	Lt	28	R\$ 55,65	R\$ 1.558,20
129	Filme 35X40 CX/100	Cxa	4	R\$ 809,63	R\$ 3.238,52
130	Filme 24 X 30 CX/100	Cxa	5	R\$ 863,37	R\$ 4.316,85
131	Filme 35 X 35 CX/100	Cxa	4	R\$ 659,06	R\$ 2.636,24
132	Filme p/ contraste c/100	Cxa	7	R\$ 518,02	R\$ 3.626,14
133	Filme P/ Ultrassom	Unid	7	R\$ 139,81	R\$ 978,67
134	Fio de Seda 3-0	Caixa	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
135	Fio de Seda 4-0	Caixa	25	R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
136	Fita Adesiva Autoclave	Rol	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40
137	Fita Adesiva Micropore	Rol	140	R\$ 9,14	R\$ 1.279,60
138	Fita Para E C G 48Mm X 20M Pct Com 05	Pct	7	R\$ 36,46	R\$ 255,22
139	Fixador Automático 38Lt	GI	5	R\$ 560,16	R\$ 2.800,80
140	Fixador Citológico 100ml	Unid	35	R\$ 12,14	R\$ 424,90
141	Fixador De Lâmina 100MI	Unid	35	R\$ 12,14	R\$ 424,90
142	Foco ginecológico	Und	2	R\$ 516,75	R\$ 1.033,50
143	Fralda Desc. Adulto Pacote c/8 Unidades	Pct	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
144	Garrote Adulto c/ Fivela	Unid	10	R\$ 15,97	R\$ 159,70
145	Garrote Fino Ref. 200	Mt	56	R\$ 2,60	R\$ 145,60
146	Garrote Para Oxigênio 204	Mt	28	R\$ 7,23	R\$ 202,44
147	Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	120	R\$ 20,14	R\$ 2.416,80
148	Gel P/ Ultrassom 5 KG	Pct	14	R\$ 28,62	R\$ 400,68
149	Gel Para Eletrocardiograma 1X 100G	Frc	7	R\$ 2,97	R\$ 20,79
150	Gel para Ultrassom 100g	Frc	105	R\$ 2,97	R\$ 311,85
151	Glicerina Bi Destilada	Litro	16	R\$ 11,13	R\$ 178,08
152	Glicosímetro	Und	3	R\$ 127,20	R\$ 381,60
153	Kit Masc. Nebulizador 6680	Kit	56	R\$ 13,25	R\$ 742,00
154	Kit Máscara P/ Nebulizador Adulto	Kit	56	R\$ 13,25	R\$ 742,00
155	Kit papanicolaou estéril pequeno	kit	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
156	Kit papanicolaou estéril médio	kit	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
157	Kit papanicolaou estéril grande	kit	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50
158	Lâmina Fosca Lapidada Ref. 25,4X76,2 C/50	Cx	35	R\$ 4,98	R\$ 174,30
159	Lâmina fosca MOD II c/50	Cxa	21	R\$ 4,98	R\$ 104,58
160	Lâmina P/ Bisturi Nº 23 C/100	Cx	42	R\$ 49,10	R\$ 2.062,20
161	Lâmina P/ Bisturi Nº 24 C/100	Cx	20	R\$ 49,10	R\$ 982,00
162	Lâmina P/ Bisturi Nº 15 C/100	Cx	58	R\$ 49,10	R\$ 2.847,80
163	Lâmina p/ micro fosca não lapidada c/ 50	Cxa	70	R\$ 4,98	R\$ 348,60
164	Lanceta Para Teste do Pezinho	Unid	1050	R\$ 16,96	R\$ 17.808,00

165	Lanceta Picadora Desc. C/200	Cx	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
166	Lanterna Clínica	Unid	14	R\$ 14,73	R\$ 206,22
167	Lençol de borracha aromat. c/ 26	Cxa	7	R\$ 60,92	R\$ 426,44
168	Lençol Hospitalar desc. 50x50	Rol	70	R\$ 0,13	R\$ 9,10
169	Luva Cirúrg. Estéril 7,5	Par	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
170	Luva Cirúrg. Estéril 7,5	Par	840	R\$ 2,17	R\$ 1.822,80
171	Luva Cirúrgica Estéril Nº. 8.0	Par	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
172	Luva Cirúrgica Estéril Nº. 8.5	Par	350	R\$ 2,17	R\$ 759,50
173	Luva Proc. Látex Não Estéril G	Cx	600	R\$ 35,78	R\$ 21.468,00
174	Luva Proc. Látex Não Estéril M	Cx	600	R\$ 35,78	R\$ 21.468,00
175	Luva Proc. Látex Não Estéril P	Cx	600	R\$ 35,78	R\$ 21.468,00
176	Luva Proc. Látex Não Estéril PP	Cx	600	R\$ 35,78	R\$ 21.468,00
177	Masc De Proteção Pct Com 50	Pct	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
178	Mascara de Silicone Para Nebulizador com Copo Adulto	Unid	35	R\$ 13,25	R\$ 463,75
179	Mascara de Silicone Para Nebulizador com Copo Infantil	Unid	35	R\$ 13,25	R\$ 463,75
180	Máscara p/ ar compr. adulto	Kit	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
181	Máscara cirúrgica com elástico c/50	Cxa	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
182	Mononylon 0	Cxa	8	R\$ 66,25	R\$ 530,00
183	Mononylon 2.0	Cxa	10	R\$ 66,25	R\$ 530,00
184	Mononylon 3.0	Cxa	12	R\$ 66,25	R\$ 795,00
185	Mononylon 4.0	Cxa	12	R\$ 66,25	R\$ 795,00
186	Mononylon 5.0	Cxa	10	R\$ 66,25	R\$ 662,50
187	Mononylon 6.0	Cxa	8	R\$ 66,25	R\$ 530,00
188	Otoscópio	Cxa	1	R\$ 662,47	R\$ 662,47
189	Papel Grau Cirurgico 12x100cm	Unidade	6	R\$ 87,45	R\$ 524,70
190	Papel Grau Cirurgico 20x100cm	Rolo	6	R\$ 140,45	R\$ 842,70
191	Papel P/ Ecg Nº 58	Cxa	28	R\$ 7,73	R\$ 216,44
192	Pinça Backhaus 13cm para campo	Unid	8	R\$ 39,99	R\$ 319,92
193	Pinça Backhaus 15cm para campo	Unid	8	R\$ 62,04	R\$ 496,32
194	Pinça Kelly 14cm Curva (Hemostatica)	Unid	8	R\$ 37,26	R\$ 298,08
195	Pinça Kelly 14cm Reta (Hemostatica)	Unid	8	R\$ 37,26	R\$ 298,08
196	Pinça Kelly 16cm Curva (Hemostatica)	Unid	8	R\$ 44,12	R\$ 352,96
197	Pinça Kelly 16cm Reta (Hemostatica)	Unid	8	R\$ 44,12	R\$ 352,96
198	Polipropileno "0" c/ Ag c/24	Cxa	8	R\$ 119,25	R\$ 954,00
199	Polipropileno "2.0" c/ Ag c/24	Cxa	8	R\$ 119,25	R\$ 954,00
200	Ponta de papel 15-40	Cxa	21	R\$ 50,91	R\$ 1.069,11
201	Povidine Tópico 1000MI	Cxa	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
202	Prancha de Poliet. Adulto c/ Jogo de Cintos	Frc	2	R\$ 322,10	R\$ 644,20
203	Propes Pct Com 100	Unid	14	R\$ 14,58	R\$ 204,12
204	Pvpi Degermante	Pct	28	R\$ 38,43	R\$ 1.076,04
205	Revelador Automático 38Lt	Lt	5	R\$ 1.020,57	R\$ 5.102,85
206	Scalp 19G	GI	1400	R\$ 0,45	R\$ 630,00
207	Scalp 21G	Unid	2100	R\$ 0,45	R\$ 945,00
208	Scalp 23G	Unid	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
209	Scalp 25G	Unid	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
210	Scalp 27G	Unid	1400	R\$ 0,45	R\$ 630,00
211	Seringa Desc. 01MI P/ Insulina C/ Ag	Unid	1400	R\$ 0,29	R\$ 406,00
212	Seringa Desc. 03MI	Unid	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
213	Seringa Desc. 05MI	Unid	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
214	Seringa Desc. 10MI	Unid	7000	R\$ 0,58	R\$ 4.060,00
215	Seringa Desc. 20MI	Unid	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
216	Seringa Desc. 05MI c/ag	Unid	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
217	Seringa Desc. 10MI c/ag	Unid	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
218	Seringa Desc. 20MI c/ag	Unid	350	R\$ 0,82	R\$ 287,00
219	Sonda de aspiração n° 8	Unid	280	R\$ 1,01	R\$ 282,80
220	Sonda de aspiração n°10	Unid	280	R\$ 1,06	R\$ 296,80
221	Sonda de aspiração n°14	Unid	280	R\$ 1,11	R\$ 310,80
222	Sonda de aspiração n°4	Unid	105	R\$ 1,05	R\$ 110,25
223	Sonda de aspiração n°6	Unid	280	R\$ 0,95	R\$ 266,00
224	Sonda De Foley Nº 16	Unid	420	R\$ 4,82	R\$ 2.024,40
225	Sonda De Foley Nº. 14	Unid	210	R\$ 4,82	R\$ 1.012,20
226	Sonda de Foley nº 12	Unid	70	R\$ 4,82	R\$ 337,40
227	Sonda de Foley nº 18	Unid	210	R\$ 4,82	R\$ 1.012,20
228	Sonda Gástrica 10 Longa	Unid	70	R\$ 1,63	R\$ 114,10
229	Sonda Gástrica 12 Longa	Unid	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00
230	Sonda Gástrica 14 Longa	Unid	70	R\$ 1,92	R\$ 134,40
231	Sonda Gástrica 16 Longa	Unid	70	R\$ 1,93	R\$ 135,10
232	Sonda Gástrica 4 Longa	Unid	70	R\$ 1,34	R\$ 93,80
233	Sonda Gástrica 6 Longa	Unid	70	R\$ 1,37	R\$ 95,90
234	Sonda Gástrica 8 Longa	Unid	70	R\$ 1,54	R\$ 107,80
235	Sonda para Alimentação Enteral	Unid	140	R\$ 22,27	R\$ 3.117,80
236	Sonda Uretral 08	Unid	70	R\$ 0,98	R\$ 68,60
237	Sonda Uretral 10	Unid	280	R\$ 1,01	R\$ 282,80
238	Sonda Uretral 12	Unid	70	R\$ 1,03	R\$ 72,10
239	Sonda Uretral 14	Unid	70	R\$ 1,24	R\$ 86,80
240	Talco neutro para luvas	Unid	16	R\$ 20,42	R\$ 326,72
241	Termômetro Clínico	Unid	35	R\$ 9,81	R\$ 343,35
242	Termometro sala de vacina	Unid	17	R\$ 142,84	R\$ 2.428,28
243	Tira para glicemia cx c/50	Cxa	8	R\$ 88,78	R\$ 4.971,68
244	Torneirinha 3 Vias Descartável	Unid	5	R\$ 1,72	R\$ 722,40
245	Touca desc sanz c/ elástico	Pct	100	R\$ 10,87	R\$ 760,90
246	Tubo vacut 10 ml sigel c/100	Cxa	16	R\$ 145,75	R\$ 1.020,25
247	Tubo vacut 4 ml c/100 13x75mm	Cxa	70	R\$ 100,70	R\$ 805,60
248	Umificador 250ml p/ Oxigênio	Unid	70	R\$ 31,22	R\$ 156,10
249	Soro Fisiológico 500ML CX/24	Cxa	140	R\$ 142,22	R\$ 14.222,00
250	Vaselina	Litro	70	R\$ 49,02	R\$ 784,32
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 450.000,00
(quatrocentos e cinquenta mil reais)					

LOTE 3 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT. SAÚDE E VIDA	PREÇO TOTAL SAÚDE E VIDA
1	Ácido Úrico liquirforme	cx	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
2	Albumina C/250T	kit	2	R\$ 57,38	R\$ 114,76
3	Albumina bovina 22%	vd	2	R\$ 62,17	R\$ 124,34
4	Alcool - acetona	lt	2	R\$ 80,24	R\$ 160,48
5	Alcool etílico P.A.	lt	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
6	Alcool isopropílico	lt	1	R\$ 76,49	R\$ 76,49
7	Alcool metílico	lt	5	R\$ 44,30	R\$ 221,50
8	Almontolia 250ML	vd	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
9	ALT liquirform C/120T	kit	2	R\$ 178,54	R\$ 357,08
10	Amilase - CNPG C/60T	kit	1	R\$ 399,36	R\$ 399,36
11	Aso latex Serolatex AEO C/ 60T	kit	2	R\$ 255,92	R\$ 511,84
12	AST liquirform C/120T	kit	2	R\$ 178,54	R\$ 357,08
13	Bergo com cesta para coloração	und	2	R\$ 242,81	R\$ 485,62
14	Besta test plus C/25T	cx	7	R\$ 69,71	R\$ 487,97
15	Bilirrubina C/100T	kit	2	R\$ 74,18	R\$ 148,36
16	Bioclean Plus 50ML	vd	3	R\$ 113,26	R\$ 339,78
17	Calço liquirform C/120T	kit	2	R\$ 86,42	R\$ 172,84
18	Cálice de sedimentação com base (plástico)	und	35	R\$ 7,46	R\$ 261,10
19	CK Nac - liquirform C/ 60T	kit	3	R\$ 283,58	R\$ 850,74
20	CKMB - liquirform C/60T	kit	2	R\$ 760,81	R\$ 1.521,62
21	Cloreto	kit	2	R\$ 91,31	R\$ 182,62
22	Colesterol HDL C/200T	kit	5	R\$ 146,28	R\$ 731,40
23	Colesterol Liquirform C/200T	kit	5	R\$ 145,73	R\$ 728,65
24	Conjunto de coloração Gram	kit	2	R\$ 42,41	R\$ 84,82
25	Conjunto de coloração panotico	cx	14	R\$ 125,55	R\$ 1.757,70
26	Conjunto de coloração Ziehl - Nielsen C/ 3X500ML	kit	3	R\$ 215,25	R\$ 645,75
27	Corante de LEISHMAN	lt	4	R\$ 76,10	R\$ 304,40
28	Creatinina K	kit	7	R\$ 80,24	R\$ 561,68
29	Dengue (Teste rápido) C/25T	kit	1	R\$ 749,01	R\$ 749,01
30	EA 50 1000ml	lt	2	R\$ 84,66	R\$ 169,32
31	Escova para lavagem de tubo médio	und	7	R\$ 28,57	R\$ 199,99
32	Escova para lavagem de tubo pequeno	und	7	R\$ 28,57	R\$ 199,99
33	Estante ou Galeria para 200 tubos	und	8	R\$ 90,84	R\$ 726,72
34	Fita para impressora	und	8	R\$ 90,61	R\$ 724,88
35	Fosfatase Alcalina PNP C 120T	kit	4	R\$ 164,22	R\$ 656,88
36	Glicose liquirform C/500T	kit	7	R\$ 108,63	R\$ 760,41
37	Gistab C/400T	vd	8	R\$ 15,55	R\$ 124,40
38	Hematoxilina de Harris	lt	1	R\$ 284,67	R\$ 284,67
39	Hemoglobina glicada C/25T	kit	2	R\$ 404,98	R\$ 809,96
40	Hemstap C/400T	vd	28	R\$ 20,54	R\$ 575,12
41	Lamina fosca não lapidada	cx	28	R\$ 9,02	R\$ 252,56
42	Laminas Lisa não lapidada	cx	21	R\$ 9,67	R\$ 203,07
43	Laminula 24 x 60	cx	21	R\$ 12,22	R\$ 256,62
44	Laminulas 24 X 24	cx	21	R\$ 6,11	R\$ 128,31
45	Lâmpada de Halogênio 6 V 20 W	und	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
46	Lanceta C/200	cx	4	R\$ 203,53	R\$ 814,12
47	LDH liquirform C/60T	kit	4	R\$ 111,57	R\$ 446,28
48	Lipase liquirform C/48T	kit	1	R\$ 477,00	R\$ 477,00
49	Magnésio C/200T	kit	2	R\$ 73,09	R\$ 146,18
50	Micro pipetas: 10, 20, 50, 100, 200, 250, 500, 750, 1000 microlitros	und	3	R\$ 137,88	R\$ 413,64
51	Óleo de imeração	und	3	R\$ 26,49	R\$ 79,47
52	Orange G	lt	3	R\$ 77,64	R\$ 232,92
53	Padrão para Fotometro de Chama	vd	1	R\$ 312,78	R\$ 312,78
54	Padrão de Bilirrubina	kit	2	R\$ 34,32	R\$ 68,64
55	Padrão de Potássio	kit	1	R\$ 229,27	R\$ 229,27
56	Padrão de Sódio	kit	1	R\$ 220,09	R\$ 220,09
57	Papel filtro Qualitativo 8 mm	pct	4	R\$ 21,71	R\$ 86,84
58	PCR - Latex C/60T	kit	3	R\$ 133,64	R\$ 400,92
59	pH fix 0-14	und	4	R\$ 68,09	R\$ 272,36
60	Pipeta Volumétrica 10 ml	und	7	R\$ 6,47	R\$ 45,29
61	Pipeta Volumétrica 5 ml	und	7	R\$ 5,67	R\$ 39,69
62	Placa de VDRL (Kline)	und	4	R\$ 76,41	R\$ 305,64
63	Ponteiras Amarelas 10 - 200 ml	und	700	R\$ 0,16	R\$ 112,00
64	Ponteiras Azul 200 a 100 ml	und	700	R\$ 0,29	R\$ 203,00
65	Potássio c/ 33t	kit	1	R\$ 173,78	R\$ 173,78
66	Protinas Totais C/250T	kit	1	R\$ 41,94	R\$ 41,94
67	Proveta 100 ml com base plástica	und	3	R\$ 33,59	R\$ 100,77
68	PSA - Teste rápido C/20T	kit	1	R\$ 309,79	R\$ 309,79
69	Qualitrol 1 H C/6 T	kit	1	R\$ 95,86	R\$ 95,86
70	Qualitrol 2 H C/6T	kit	1	R\$ 198,74	R\$ 198,74
71	Reumatolax C/60T	kit	2	R\$ 119,21	R\$ 238,42
72	SDH Cleaner C/150T	kit	1	R\$ 1.556,96	R\$ 1.556,96
73	SDH controle	kit	1	R\$ 966,63	R\$ 966,63
74	SDH Diluente C/20L	cx	1	R\$ 475,02	R\$ 475,02
75	SDH Lisante C/5L	cx	1	R\$ 1.013,65	R\$ 1.013,65
76	Sódio c/38t	kit	1	R\$ 141,39	R\$ 141,39
77	Soro A 10ML	vd	4	R\$ 42,61	R\$ 170,44
78	Soro AB 10ML	vd	4	R\$ 50,28	R\$ 201,12
79	Soro B 10ML	vd	4	R\$ 58,92	R\$ 235,68
80	Soro D 10ML	vd	4	R\$ 85,57	R\$ 342,28
81	Soro de Coombs 10ML	vd	2	R\$ 69,81	R\$ 139,62
82	Suporte para micropipetas	und	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
83	SWAB haste plástica C/100	pct	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
84	Tampa para tubo de hemolise 12 x 75 plástico	und	420	R\$ 0,23	R\$ 96,60
85	Termometro para banho-maria	und	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
86	Termometro para geladeira	und	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
87	Triglicerídeos liquirforme C/200T	kit	2	R\$ 345,49	R\$ 690,98
88	Trombstab C/400T	vd	3	R\$ 13,49	R\$ 40,47
89	Tropoina I Teste rápido C/ 20T	kit	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
90	Tubos de centrifugação de urina	und	70	R\$ 0,49	R\$ 34,30
91	Tubos de Dosagens 15 X 100	und	420	R\$ 0,68	R\$ 285,60
92	Tubos de dosagens 16x100	und	420	R\$ 0,62	R\$ 260,40
93	Tubos de Hemolises plástico 12 x 75	und	420	R\$ 0,36	R\$ 151,20
94	Ureia CE C/500T	kit	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
95	Ureia UV C/200T	kit	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
96	Uriquiest plus C/150T	cx	1	R\$ 232,78	R\$ 232,78
97	VDRL Rpr - pmto para uso C/250T	cx	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)					

LOTE 6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA - EPP - CNPJ Nº 10.645.510/0001-70

LOTE 6 - INSTRUMENTAL FIXO CONSULTÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT. SAÚDE E VIDA	PREÇO TOTAL SAÚDE E VIDA
1	Afastador de Minossota (PAR)	Par	6	R\$ 153,70	R\$ 922,20
2	Alavanca em Seta (PAR)	Par	10	R\$ 84,14	R\$ 841,40
3	Alavanca Retã	Und	16	R\$ 42,08	R\$ 673,28

4	Aparelho de Raio X Móvel	Und	1	R\$ 8.959,12	R\$ 8.959,12
5	Aplicador Dical	Und	13	R\$ 11,90	R\$ 154,70
6	Armários	Und	3	R\$ 931,02	R\$ 2.793,06
7	Autoclave 12L	Und	1	R\$ 3.883,87	R\$ 3.883,87
8	Babador Plástico Adulto	Und	6	R\$ 20,01	R\$ 120,06
9	Babador Plástico Infantil	Und	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
10	Bandejas Clínicas	Und	21	R\$ 135,04	R\$ 2.835,84
11	Bomba a Vacuo	Und	1	R\$ 4.321,41	R\$ 4.321,41
12	Brocas 1012	Und	35	R\$ 4,93	R\$ 172,55
13	Brocas 1014	Und	35	R\$ 4,93	R\$ 172,55
14	Brocas 1016	Und	35	R\$ 4,93	R\$ 172,55
15	Brocas 702	Und	35	R\$ 33,15	R\$ 1.160,25
16	Cabo de Bisturi	Und	35	R\$ 19,42	R\$ 679,70
17	Câmara Escura com Visor	Und	5	R\$ 323,49	R\$ 1.617,45
18	Caneta de Alta Rotação	Und	3	R\$ 972,31	R\$ 2.916,93
19	Caneta de Baixa Rotação	Und	2	R\$ 972,31	R\$ 1.944,62
20	Carpule com Refluxo	Und	15	R\$ 59,63	R\$ 894,45
21	Colgaduras	Und	25	R\$ 7,47	R\$ 186,75
22	Colher de Dentina	Und	21	R\$ 13,94	R\$ 292,74
23	Compressor	Und	1	R\$ 2.472,37	R\$ 2.472,37
24	Contra Ângulo	Und	2	R\$ 1.407,15	R\$ 2.814,30
25	Cubas	Und	6	R\$ 24,09	R\$ 144,54
26	Cubeta Silicone para Manipulação de Alginato	Und	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
27	Cureta Dupla Cirúrgica Dupla	Und	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
28	Deposito Plástico para Desinfecção de Materiais	Und	6	R\$ 43,06	R\$ 258,36
29	Descolorador Cirúrgico	Und	15	R\$ 45,79	R\$ 686,85
30	Destilador de Água	Und	1	R\$ 1.080,35	R\$ 1.080,35
31	Equipo Odontológico	Und	1	R\$ 2.849,44	R\$ 2.849,44
32	Escova de Robson	Und	70	R\$ 3,68	R\$ 257,60
33	Espátula de inserção resina	Und	15	R\$ 18,66	R\$ 279,90
34	Espátula de Manipulação	Und	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
35	Espátula de Manipulação	Und	7	R\$ 17,36	R\$ 121,52
36	Espátula e Faca para Gesso	Und	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
37	Espelho Clínico	Und	21	R\$ 6,78	R\$ 142,38
38	Fichário Metálicos	Und	2	R\$ 1.056,18	R\$ 2.112,36
39	Fichas para Raio X Plásticas com 6 lugares	Und	120	R\$ 16,24	R\$ 1.948,80
40	Fôrceps 150	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
41	Fôrceps 151	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
42	Fôrceps 17	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
43	Fôrceps 18L	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
44	Fôrceps 18R	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
45	Fôrceps 200	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
46	Fôrceps 609	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
47	Fôrceps Infantil Molares	Und	12	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
48	Fôrceps Infantil N°02	Und	12	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
49	Fôrceps Infantil N°04	Und	12	R\$ 113,26	R\$ 1.359,12
50	Fôrceps N°16	Und	10	R\$ 113,26	R\$ 1.132,60
51	Fotopolimerizador	Und	2	R\$ 767,04	R\$ 1.534,08
52	Gengivotos de Goldman	Und	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
53	Gengivotos de Kirnkland	Und	17	R\$ 27,00	R\$ 459,00
54	Grampo para Isolamento 0	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
55	Grampo para Isolamento 12A	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
56	Grampo para Isolamento 13A	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
57	Grampo para Isolamento 14A	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
58	Grampo para Isolamento 201	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
59	Grampo para Isolamento 206	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
60	Grampo para Isolamento 211	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
61	Grampo para Isolamento 212	Und	17	R\$ 31,43	R\$ 534,31
62	Kit Brocas para Acabamento (Douradas)	Kit	2	R\$ 64,50	R\$ 129,00
63	Kit Caneta de Alta e Baixa Rotação	Kit	1	R\$ 1.836,46	R\$ 1.836,46
64	Kit Jogo de Moldeiras Metálicas	Kit	5	R\$ 54,35	R\$ 271,75
65	Kit Posicionadores para Radiografia	Kit	5	R\$ 198,03	R\$ 990,15
66	Lima 377 Trinity	Und	21	R\$ 43,91	R\$ 922,11
67	Lima 5/11 Trinity	Und	21	R\$ 43,91	R\$ 922,11
68	Lima Endodôntica 1ª Série 25mm (CX)	CX	3	R\$ 116,97	R\$ 350,91
69	Lima para Osso	Und	25	R\$ 109,79	R\$ 2.744,75
70	Mesas	Und	2	R\$ 526,00	R\$ 1.052,00
71	Mocho	Und	2	R\$ 986,49	R\$ 1.972,98
72	Osteotomo	Und	3	R\$ 1.309,92	R\$ 3.929,76
73	Pinça Clínica	Und	21	R\$ 17,76	R\$ 372,96
74	Placa de Vidro	Und	7	R\$ 14,80	R\$ 103,60
75	Porta Agulha	Und	12	R\$ 143,00	R\$ 1.716,00
76	Porta Agulha Castroviejo	Und	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
77	Porta Algodão	Und	7	R\$ 72,00	R\$ 504,00
78	Porta Amálgama	Und	4	R\$ 28,57	R\$ 114,28
79	Porta Brocas	Und	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
80	Porta Gaze	Und	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
81	Porta Matriz	Und	7	R\$ 49,24	R\$ 344,68
82	Porta Papel Toalha Fixo Parede	Und	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
83	Porta Sabão Líquido Fixo Parede	Und	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
84	Potes Plásticos (Agulha, Sugador, Anestésico)	Und	16	R\$ 21,12	R\$ 337,92
85	Potte Dapen	Und	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10
86	Regua Milimetrada	Und	3	R\$ 111,19	R\$ 333,57
87	Seladoras de Papel Cirúrgico p/ Esterilização	Und	2	R\$ 376,00	R\$ 752,00
88	Sonda Clínica	Und	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
89	Tesoura Retã	Und	21	R\$ 32,04	R\$ 672,84

23.510.282/0001-72

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	comp	70	Ácido Valproico	R\$ 1,09	R\$ 76,30
02	comp	140	Amitriptilina 25 Mg	R\$ 0,13	R\$ 18,20
03	comp	140	Amitriptilina 75 Mg	R\$ 2,66	R\$ 372,40
04	comp	1.400	Biperideno 2Mg	R\$ 0,63	R\$ 882,00
05	amp	300	Biperideno 5Mg/MI Injetável 1ml	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
06	comp	4.000	Bromazepan 3Mg	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
07	comp	2.000	Carbamazepina 200Mg	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
08	comp	700	Carbamazepina 400mg	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
09	fco	100	Carbamazepina Xpe.	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
10	comp	70	Clomipramida 75mg	R\$ 12,13	R\$ 849,10
11	comp	70	Clomipramina 10mg	R\$ 0,73	R\$ 51,10
12	comp	84	Clomipramina 25mg	R\$ 0,66	R\$ 55,44
13	comp	700	Clonazepan 0,5mg	R\$ 0,50	R\$ 350,00
14	fco	140	Clonazepan 2,5mg Gotas 20ml	R\$ 5,65	R\$ 791,00
15	comp	1.400	Clonazepan 2mg	R\$ 0,20	R\$ 280,00
16	comp	700	Clorpromazina 100Mg	R\$ 0,56	R\$ 392,00
17	comp	700	Clorpromazina 25Mg	R\$ 0,80	R\$ 560,00
18	amp	70	Clorpromazina 5mg/ml	R\$ 2,66	R\$ 186,20
19	comp	500	Cloxacolan 1mg comp	R\$ 1,86	R\$ 930,00
20	comp	500	Cloxacolan 2mg comp	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
21	comp	400	Depakene 250mg comp	R\$ 1,09	R\$ 436,00
22	comp	300	Depakene 500mg comp	R\$ 2,63	R\$ 789,00
23	comp	1.400	Diazepan 10mg	R\$ 0,17	R\$ 238,00
24	amp	500	Diazepan 10mg Inje. 2ml	R\$ 1,69	R\$ 845,00
25	comp	700	Diazepan 5mg	R\$ 0,17	R\$ 119,00
26	amp	300	Diazepan 5mg/ml Injetável	R\$ 2,45	R\$ 735,00
27	amp	150	Dolosal 50mg/ml ampola de 2ml	R\$ 6,41	R\$ 961,50
28	amp	120	Dopamina 50mg/ampola de 10ml	R\$ 3,19	R\$ 382,80
29	amp	10	Enoxaparina Sódica 40Mg/MI 0,4ml	R\$ 50,62	R\$ 506,20
30	comp	140	Fenitoína 100mg	R\$ 0,90	R\$ 126,00
31	amp	150	Fenitoína 5% Injetável	R\$ 5,11	R\$ 766,50
32	comp	1.400	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,33	R\$ 462,00
33	amp	250	Fenobarbital 200mg/ml Injetável 1ml	R\$ 3,66	R\$ 915,00
34	fco	200	Fenobarbital 4% Gotas	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
35	fco	56	Fentanest 0,05 frasco de 10ml	R\$ 4,99	R\$ 279,44
36	fco	56	Fentanest 0,05 frasco de 2ml	R\$ 2,32	R\$ 129,92
37	comp	56	Flufenazina 10mg	R\$ 5,98	R\$ 334,88
38	comp	1.500	Fluoxetina 10mg comp	R\$ 1,66	R\$ 2.490,00
39	comp	1.750	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,76	R\$ 1.330,00
40	comp	1.750	Haloperidol 1mg	R\$ 0,50	R\$ 875,00
41	fco	70	Haloperidol 2mg/ml Sol Oral	R\$ 6,52	R\$ 456,40
42	comp	70	Haloperidol 5mg	R\$ 0,40	R\$ 28,00
43	amp	150	Haloperidol Decanoato Injetável 1ml	R\$ 21,93	R\$ 3.289,50
44	fco	150	Haloperidol Gotas 0,2 20ml	R\$ 6,52	R\$ 978,00
45	fco	12	Ketamin 500mg frasco de 10ml	R\$ 94,63	R\$ 1.135,56
46	fco	50	Ketamin 500mg frasco de 2ml	R\$ 59,81	R\$ 2.990,50
47	fco	70	Levomeprazina 4% Gts	R\$ 31,90	R\$ 2.233,00
48	comp	280	Levomopromazina De 25mg	R\$ 1,40	R\$ 392,00
49	comp	700	Lorazepam 1mg	R\$ 2,36	R\$ 1.652,00
50	comp	280	Metifenidato (Ritalina) 10mg	R\$ 8,94	R\$ 2.503,20
51	comp	500	Midazolol 15mg	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
52	amp	420	Midazolol 15mg Ampola de 3ml	R\$ 4,06	R\$ 1.705,20
53	comp	1.400	Morfina 10mg comp	R\$ 2,69	R\$ 3.766,00
54	amp	210	Morfina 1mg/2ml ampola	R\$ 19,73	R\$ 4.143,30
55	fco	168	Neoleptil Gotas 2ml	R\$ 33,22	R\$ 5.580,96
56	comp	1.400	Nortriptilina 25mg comp	R\$ 1,79	R\$ 2.506,00
57	comp	2.100	Nortriptilina 75mg comp	R\$ 0,63	R\$ 1.323,00
58	comp	1.400	Oxocarbazepina 300mg comp	R\$ 2,93	R\$ 4.102,00
59	fco	200	Oxocarbazepina 6%,Susp.	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
60	comp	84	Paroxetina 2mg	R\$ 0,40	R\$ 33,60
61	comp	800	Prometazina 25mg	R\$ 0,67	R\$ 536,00
62	amp	140	Prometazina Injetável	R\$ 4,02	R\$ 562,80
63	comp	600	Tramadol 100mg comp	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
64	amp	300	Tramadol 100mg/2ml	R\$ 2,78	R\$ 834,00
65	fco	200	Valproato De Sódio 100ml	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 83.500,00	
(oitenta e três mil e quinhentos reais)					

LOTE 5 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

LOTE 5 ODONTOLÓGICOS					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. BENEDITO NETO	PREÇO TOTAL BENEDITO NETO
1	pct	70	Ácido fosfórico 37% (pct com 3 unds)	R\$ 17,53	R\$ 1.227,10
2	pct	20	Ácido Gel Seringa	R\$ 17,50	R\$ 350,00
3	Und	126	Adesivo Natural Cond 4ml	R\$ 115,60	R\$ 14.565,60
4	cx	287	Aguilha Curta cx c/100	R\$ 97,87	R\$ 28.088,69
5	cx	287	Agulas Longas cx c/100	R\$ 95,74	R\$ 27.477,38
6	Und	56	Alginato	R\$ 41,97	R\$ 2.350,32
7	Pct	1.120	Algodão Rolete	R\$ 7,01	R\$ 7.851,20
8	Cx	35	Anestésico Novocol 1,8ml cx c/50	R\$ 148,37	R\$ 5.192,95
9	Fco	12	Anestésico Benzotop 12g	R\$ 20,30	R\$ 243,60
10	Cx	84	Anestésico Lidocaína 2% ou 3% com vasoconstrictor	R\$ 231,44	R\$ 19.440,96
11	Cx	56	Anestésico Mepivacaína 2% ou 3% sem vasoconstrictor (cx)	R\$ 255,77	R\$ 14.323,12
12	und	112	Anestésico Tópico	R\$ 21,79	R\$ 2.440,48
13	Und	250	Antisséptico Bucal	R\$ 175,18	R\$ 43.795,00
14	Pct	105	Babador Descartável (pct)	R\$ 43,76	R\$ 4.594,80
15	Cx	140	Caixa Descarpack Descarte Contaminados	R\$ 6,91	R\$ 967,40
16	Cx	28	Caixa Filme Odontológico Periapical Adulto	R\$ 613,13	R\$ 17.167,64
17	Cx	28	Caixa Filme Odontológico Periapical Infantil	R\$ 613,13	R\$ 17.167,64

18	Und	100	Carbono	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
19	Und	120	Cera Rosa nº 07 Laminada	R\$ 1,99	R\$ 238,80
20	Und	154	Cimento de Inômetro de Vidro Autopolimerizável A2	R\$ 180,92	R\$ 27.861,68
21	Litro	84	Clorexidina 1 Litro a 12%	R\$ 48,99	R\$ 4.115,16
22	Litro	84	Clorexidina 100ml a 2%	R\$ 38,60	R\$ 3.242,40
23	Und	12	Colgadura Individual	R\$ 8,90	R\$ 106,80
24	Und	105	Cotosol	R\$ 71,91	R\$ 7.550,55
25	Pct	175	Cunha de Madeira Pacote	R\$ 39,60	R\$ 6.930,00
26	Und	3.500	Escovas para Adulto	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
27	Und	3.500	Escovas para Infantil	R\$ 2,13	R\$ 7.455,00
28	Cx	84	Fio de Dultura (3-0 seda)	R\$ 103,13	R\$ 8.662,92
29	Und	120	Fio Dental	R\$ 9,76	R\$ 1.171,20
30	Rolo	315	Fita de Esterelização	R\$ 10,56	R\$ 3.326,40
31	Fco	80	Fixador Odontológico 475ml	R\$ 37,09	R\$ 2.967,20
32	VIDRO	140	Flúor Gel 200ML	R\$ 13,61	R\$ 1.905,40
33	UND	84	Fluorshilde Selante Resinoso	R\$ 26,64	R\$ 2.237,76
34	UND	56	Formocresol	R\$ 36,79	R\$ 2.060,24
35	PCT	280	Gaze 7, 5x7, 5 C/500	R\$ 19,70	R\$ 5.516,00
36	GL	105	Germirio 500ml	R\$ 328,32	3R\$ 4.473,60
37	UND	224	Gesso Pedra	R\$ 51,12	R\$ 11.450,88
38	FCO	70	Hemostop Líquido	R\$ 17,46	R\$ 1.222,20
39	UND	84	Hidroxido de Cálcio (diCa)	R\$ 22,66	R\$ 1.903,44
40	UND	84	Hidroxido de Cálcio Pó	R\$ 22,66	R\$ 1.903,44
41	KIT	15	Kit Broca p/ Acabamento Dourada c/ 7	R\$ 92,03	R\$ 1.380,45
42	KIT	17	Kit Enhance Acabamento Resina	R\$ 293,12	R\$ 4.983,04
43	PCT	98	Lixa de Aço 4mm c/ 12	R\$ 18,22	R\$ 1.785,56
44	CX	224	Microbrush	R\$ 26,78	R\$ 5.998,72
45	CX	560	Máscara de proteção tripla c/50	R\$ 12,96	R\$ 7.257,60
46	UND	245	Matriz Metálica 5mm	R\$ 7,49	R\$ 1.835,05
47	UND	245	Matriz Metálica 7mm	R\$ 7,90	R\$ 1.935,50
48	UND	160	Matriz Poliester	R\$ 4,16	R\$ 665,60
49	FCO	28	Óleo Spray Lubrificante p/ alta Rotação	R\$ 45,93	R\$ 1.286,04
50	FCO	28	Óleo Spray Lubrificante p/ Baixa Rotação	R\$ 104,98	R\$ 2.939,44
51	UND	60	Ostoporin	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
52	PCT	25	Papel Carbono p/ Articulação	R\$ 5,88	R\$ 147,00
53	UND	91	Pasta Profilática	R\$ 25,91	R\$ 2.357,81
54	UND	35	Pedra Pomes P6 (saco)	R\$ 24,93	R\$ 872,55
55	CX	20	Pincel Microbrush c/ 100	R\$ 37,09	R\$ 741,80
56	UND	12	Porta Agulha MayoHegar 14cm	R\$ 50,19	R\$ 602,28
57	CX	105	Protetor Descartável Seringa Triplíce (cx)	R\$ 9,66	R\$ 1.014,30
58	UND	70	Resina A1	R\$ 132,95	R\$ 9.306,50
59	UND	70	Resina A2	R\$ 160,78	R\$ 11.254,60
60	UND	70	Resina A3	R\$ 160,78	R\$ 11.254,60
61	UND	70	Resina A3,5	R\$ 160,78	R\$ 11.254,60
62	UND	70	Resina D2	R\$ 160,78	R\$ 11.254,60
63	UND	21	Rolo de papel cirúrgico (10cm)	R\$ 95,63	R\$ 2.008,23
64	UND	21	Rolo de papel cirúrgico (20cm)	R\$ 182,19	R\$ 3.825,99
65	UND	84	Revelador Odontológico 475ml	R\$ 37,09	R\$ 3.115,26
66	FCO	273	Soro Fisiológico 500ml cx/24	R\$ 7,56	R\$ 2.063,88
67	PCT	280	Sugador Descartável Pacote c/40	R\$ 15,47	R\$ 4.331,60
68	UND	15	Tira Lixa p/ Acabamento c/150	R\$ 23,85	R\$ 357,75
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 467.000,00	
(quatrocentos e sessenta e sete mil reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 550.500,00**
(quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro

Samara Alexandre da
Costa
Alzirene Fernandes Ribeiro

Membro
Membro

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 085 - A/2018

PORTARIA Nº 085 - A/2018 Sucupira do Riachão - MA, 24 de Maio de 2018.

NOMEAR, KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA NO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, é função em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por tarde do chefe do executivo;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o(a) Sr.(a) KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG nº 040174772010-3 SSP/MA e CPF nº 045.725.553-62, no cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS do município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária Municipal de Administração Gera

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 083 - B/2018

PORTARIA Nº 083 - B/2018 Sucupira do Riachão - MA, 01 de Maio de 2018.

NOMEAR, JUREMA DE SOUSA BARROS NO CARGO DE COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, é função em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por tarde do chefe do executivo;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o(a) Sr.(a) JUREMA DE SOUSA BARROS, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG nº 23186652002-0 SSP/MA e CPF nº 030.407.113-77, no cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV do município

de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária Municipal de Administração Geral

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA Nº 072 - A/2017

PORTARIA Nº 072 - A/2017 Sucupira do Riachão - MA, 3 de Abril de 2017.

NOMEAR, MYLENNA DE SOUSA SÁ NO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, é função em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por tarde do chefe do executivo;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o(a) Sr.(a) MYLENNA DE SOUSA SÁ, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG nº 017681572001-8 SSP/MA e CPF nº 047.497.563-00, no cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS do município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da

Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária Municipal de Administração Geral

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

PORTARIA N° 027 - A/2018

PORTARIA N° 027 - A/2018 Sucupira do Riachão - MA, 9 de Janeiro de 2018.

NOMEAR, GILVANA SOUSA JATOBÁ BARROS NO CARGO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, é função em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do executivo;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o(a) Sr.(a) GILVANA SOUSA JATOBÁ BARROS, brasileira, casada, inscrito(a) no RG nº 0417322950 SSP/MA e CPF nº 763.613.493-49, no cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF do município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária Municipal de Administração Geral

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tutóia

LEI N° 0258/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

LEI N° 0258/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Estrutura da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Tutóia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tutóia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é o órgão municipal responsável por Elaborar, coordenar e executar as políticas e diretrizes relativas ao meio ambiente e exercer o controle urbanístico em articulação com as demais Secretarias Municipais e realizar avaliação periodicamente os resultados obtidos.

Art. 2. Constituem atribuições da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - Executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente responsabilizando-se pelo planejamento e articulação interinstitucional;

II - Planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar das ações relativas ao controle urbano, abrangendo a análise e aprovação de pedidos de parcelamento do solo, a expedição de alvarás de construção, certidões de conformidade e garantir a exigibilidade de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na forma da Lei;

III - Regulamentar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4o. III da Lei Federal no. 10.257 de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade, na área de meio ambiente e controle urbano;

IV - Exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

V - Formular e executar a Política Municipal de Meio Ambiente;

VI - Elaborar e executar o Plano Municipal de Arborização Urbana;

VII - Elaborar e implementar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em articulação com outras secretarias municipais e outros órgãos do governo estadual e federal;

VIII - Exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for atribuição do Município;

IX - Exercer o controle urbanístico em observância à legislação ambiental e de postura;

X - Exercer a fiscalização das obras, atividades e serviços utilizadoras de recursos ambientais, causadoras ou não de impactos ambientais significativos;

XI - Garantir o cumprimento do Código de Postura e Lei Orgânica, na matéria que for de competência da Secretaria;

XII - Apoiar a regularização fundiária;

XIII - Propor a criação de unidades de conservação no município para proteção e preservação do meio ambiente;

XIV - Articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

XV - Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental urbana e rural, divulgando os resultados obtidos;

XVI - Implementar e manter o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbanístico;

XVII - Acompanhar e executar as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XVIII - Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIX - Promover e orientar a educação ambiental formal e informal;

XX - Coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

XXI - Presidir as reuniões e implementar as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XXII - Proceder à inscrição dos autos de infração e multas administrativas na dívida ativa do Município, na forma da lei;

Art. 3. Integram à estrutura da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I - Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II - Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

III - Diretor Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

IV - Diretor de Departamentos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V - Assistente Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º. Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo - Nível.

§ 2º. Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo - Nível

§ 3º. Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo - Nível - 03, e os demais órgãos contará com um único titular.

DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 4. Integram à estrutura da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - Departamento de Recursos Hídricos.

II - Departamento de Defesa Civil;

III - Departamento de Controle Urbanístico e de Postura.

IV - Departamento de Projetos, Fiscalização, Preservação e Licenciamento Ambiental.

§ 1º. Os cargos deste artigo e de livre nomeação e exoneração, de competência exclusiva do prefeito municipal.

§ 2º. A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será regulamentada por decreto do executivo.

Art. 5. A remuneração dos integrantes da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será composta pelos seguintes valores:

CARGO	VALORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 6.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 02	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01	R\$ 954,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 5.000,00

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 31 de Agosto de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Sep 03 06:00:35 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)